



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Projeto de Lei nº 3101, de 12 de janeiro de 2026.

PROJETO DE LEI
016
EM 12/01/2026
Assinatura

EXTINGUE VAGAS DE CARGOS COMISSIONADOS E CRIA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam extintas as vagas dos cargos comissionados a seguir, constante na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal:

I – 01 (uma) vaga do Cargo de Assessor Administrativo – Nível II, criado pela Lei Municipal 2723/2022.

II - 01 (uma) vaga do Cargo de Supervisor do Parque de Máquinas, criado pela Lei Municipal 2723/2022.

Art. 2º Fica criada gratificação de função a servidores do quadro efetivos ocupantes do cargo de Operador de Máquinas Pesadas designados para desempenharem atividades em máquina motoniveladora e escavadeira hidráulica, mediante Portaria expedida pelo Chefe do Executivo Municipal, consistente em 3 (três) vagas, no valor de R\$ 3.346,00 (três mil e trezentos e quarenta e seis reais) cada.

§ 1º. A gratificação acima é autônoma, não se vincula a percentual da remuneração do servidor, mas deve ter seu valor atualizado anualmente de acordo com os mesmos índices de aumento e correção utilizados para os salários dos servidores.

§ 2º. É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários.

H



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

§ 3º A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 12 de janeiro de 2026.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O Projeto de Lei nº 3101/2026, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a extinção de cargos no Quadro dos Cargos Comissionados e criação de gratificação de função para cargo de provimento efetivo.

As razões que motivam a propositura do presente visam atender demandas junto à estrutura administrativa do Executivo Municipal.

Ademais, deixa de acompanhar o presente projeto de lei o respectivo impacto orçamentário, considerando que a remuneração dos cargos que estão sendo extintos equivalem a despesa com a criação da gratificação de função em discussão.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo com EXTREMA URGÊNCIA uma vez que tais profissionais são essenciais para o regular andamento das atividades administrativas.

Salto do Jacuí, 12 de janeiro de 2026.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal